



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Gabinete Administrativo

Nº: 2046/2025

Processo Administrativo: 21/0602-0003949-9

AUTORIZAÇÃO

Senhora Diretora do Departamento Administrativo,

O presente expediente refere-se ao Convênio nº 905118/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN) e a Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como objeto a implantação da metodologia e o aparelhamento dos Escritórios Sociais no Estado do Rio Grande do Sul, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, visando a prestação de serviços de atenção à pessoa egressa do sistema prisional.

A necessidade da contratação decorre das ações previstas no Convênio nº 905118/2020, que demandam a oferta de capacitação profissional como etapa indispensável à execução do Plano de Trabalho pactuado. Nesse sentido, o DFD demonstra que o curso a ser implementado constitui componente essencial para a estruturação das oficinas permanentes previstas no PROCAP, favorecendo o desenvolvimento de habilidades laborais e a preparação dos custodiados para futuras oportunidades de inserção produtiva. Além disso, evidencia-se a viabilidade técnica e orçamentária da proposta, uma vez que há previsão de recursos federais vinculados ao convênio e o objeto está alinhado às diretrizes de qualificação e ressocialização contempladas na política pública correspondente.

Considerando que o DTP anexou a documentação técnica necessária para prosseguimento à contratação: Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 338-343), Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 344-352) e Termo de Referência - TR (fls. 353-358), assim como orçamentos (fl. 7-21), e, tendo em vista o objetivo e finalidade do curso a ser implementado, solicita-se a autorização para contratação por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”



Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | gabda@susepe.rs.gov.br | www.policiapenal.rs.gov.br



21060200039499

À sua consideração.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 5 de novembro de 2025.

Juliânder de Oliveira Silveira
Agente Penitenciário Administrativo

Por todo o exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento deste processo administrativo, fundamentado no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Portanto, encaminhe-se à **Divisão de Orçamento e Finanças - DOF**, a fim de emitir a Solicitação de Recurso Orçamentário (SRO) conforme proposta acostada (fls. 365- 368) e após remeta-se à **Divisão de Materiais e Serviços – DMS** para prosseguimento aos trâmites atinentes à contratação.

Atenciosamente,

Andressa Kayser
Diretora do Departamento Administrativo



Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | gabda@susepe.rs.gov.br | www.policiapenal.rs.gov.br



21060200039499

Nome do documento: Autorizacao 2046 - 210602-0003949-9 - DISPENSA XV - Cursos profissionalizantes para egressos - DOF - JOS.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

JULIÂNDER DE OLIVEIRA SILVEIRA
ANDRESSA KAYSER

SUSEPE / DA / 4976177
SUSEPE / DA / 4779568

05/12/2025 10:22:41
09/12/2025 09:03:37

